



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 Tavares - PB, Quinta Feira, 02 de Janeiro de 2025

EDIÇÃO N° DCCXXI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, VITORIA EVELYN FREIRES DE MELO, portadora do CPF nº 143.888.704-39 e Carteira de Identidade nº 4.468.202 SSDS/PB, ao cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA E LEGISLATIVA deste Poder Legislativo Mirim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Tavares-PB, em 01 de janeiro de 2024.


MARCELO BEZERRA
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX do Regimento Interno:

RESOLVE:

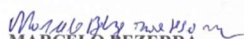
Art. 1º - NOMEAR, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 267.495.644-53 e Carteira de Identidade nº 346.810-2ºVIA SSDS/PB para exercer o Cargo de TESOUREIRO deste Poder Legislativo Mirim.

Art. 2º - AUTORIZAR o senhor tesoureiro, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA OLIVEIRA na realização de movimentações das contas vinculadas à Câmara Municipal de Tavares-PB, inscrita no CNPJ nº 08.560.799/0001-82 junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 2714-6 – Tavares-PB, podendo assinar em conjunto com o presidente Marcelo Bezerra de Sousa, portador do CPF nº 073.553.894-83, enfim, praticar todos os atos necessários e inerentes à função de tesoureira, com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Endossar cheques;
8. Efetuar transferências/Pagamentos;
9. Sustar/Contraordenar cheques;
10. Cancelar cheques;
11. Baixar cheques;
12. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
13. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
14. Efetuar saques – Conta Corrente;
15. Efetuar pagamentos em meio eletrônico;
16. Efetuar transferências em meio eletrônico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço da Câmara Municipal de Tavares-PB, em 01 de janeiro de 2024.


MARCELO BEZERRA
Presidente da Câmara